



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.640/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS EMITIDAS PELO SISTEMA CIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o OF.PMMF/SEMUF Nº 227/2017, processo nº 6988/2017 que solicita abertura de processo administrativo para averiguação das inconsistências emitidas pelo Sistema CidadES do Tribunal de Contas referentes ao exercício de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Instaura-se processo administrativo em face às inconsistências emitidas pelo Sistema CidadES do Tribunal de Contas referentes ao exercício de 2016, com o intuito de esclarecer as divergências encontradas entre os saldos contábeis e financeiros informados ao Tribunal de Contas e os saldo contábeis e financeiros registrados na contabilidade no final do mês de outubro de 2016.

Art. 2º - O presente processo administrativo será promovido pela Comissão criada pelo Decreto nº. 9.638/2017, de 27 de Setembro de 2017.

Art. 3º - O prazo para o processo administrativo será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos casos de força maior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Setembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal